CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

1 - OBJETO

- 1.1. A FORNECEDORA compromete-se a fornecer os PRODUTOS cujas especificações estejam aprovadas tecnicamente por ambas as Partes. Os PRODUTOS estão descritos e caracterizados no PEDIDO DE COMPRA.
- 1.2. Os **PRODUTOS** serão fornecidos com Certificados de Análises, FISPQ (na etapa requerida do processo, nas versões em português e inglês) e os respectivos métodos de teste para aplicação segundo as recomendações da **FORNECEDORA**. Por favor enviar COA em PDF, com número do lote e código do material PPG, para o e-mail qualidadebr@ppg.com
- 1.3. A FORNECEDORA responsabiliza-se pela qualidade dos PRODUTOS fornecidos à PPG, na forma acima transcrita, obrigando-se a substituí-los às suas expensas, uma vez comprovado estarem fora das especificações técnicas.
- 1.4. A FORNECEDORA compromete-se a tomar todas as medidas necessárias para, no menor prazo possível, analisar eventual problema apresentado e oferecer a melhor solução técnica-comercial no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Não sendo atendido o prazo estabelecido, a FORNECEDORA deverá efetuar, a imediata reposição dos PRODUTOS nos termos da cláusula 1.3.
- 1.5. Caso os PRODUTOS repostos também apresentem problemas, a PPG poderá optar, a seu exclusivo critério, pela devolução de qualquer valor já gasto, ou pelo integral custeio pela FORNECEDORA da compra pela PPG do mesmo PRODUTO junto a terceiros.
- 1.6. As condições contidas no Manual do Fornecedor deverão ser observadas para atendimento do Pedido. Dúvidas com o Manual de Qualidade, entrar em contato com dl-qualidadebrasil@ppg.com
- 1.7. Nenhum produto a ser fornecido para a PPG Ind. do Brasil Tintas e Vernizes LTDA. pode conter ou entrar em contato com os seguintes tipos de materiais:
- Silicones (Polydimethylsiloxane ou Dimetil polissiloxano ou PDMS),
- Graxas / Lubrificantes que contenham PFPE & PTFE (Perfluoropolyether ou Perfluoropolyether e Polytetrafluoroethylene ou Politetrafluoretileno).
- 1.8. As condições desse pedido se sobrepõem a qualquer documento de condições gerais de venda/fornecimento, apresentada pela **FORNECEDORA**

2 – DA PROGRAMAÇÃO DE FORNECIMENTO

2.1. As entregas de materiais serão estritamente de acordo com o cronograma referido neste documento e nas quantidades exatas solicitadas. O Vendedor notificará o Comprador imediatamente se o cronograma não puder ser cumprido.

Horário de entrega dos produtos: das 8:00 às 16:00 nos dias úteis.

Encaminhar o arquivo XML da nota mercantil para o e-mail $\underline{\text{nfe@ppq.com}}$, com antecedência mínima de 2 horas antes da entrega do material

3 - OBRIGAÇÕES

- 3.1. A FORNECEDORA compromete-se a fornecer os PRODUTOS dentro dos prazos e observadas quaisquer condições acordadas por escrito e email entre as Partes, desde que não sejam conflitantes com as condições acordadas neste Pedido de Compra.
- 3.2. A FORNECEDORA compromete-se a observar e cumprir a legislação vigente de meio ambiente e requisitos por ela subscritos, ficando responsável pela obtenção e manutenção de quaisquer alvarás ou licenças exigidas pelos órgãos públicos em decorrência da execução direta do presente Contrato.

PURCHASE ORDER GENERAL CONDITIONS

1 - PURPOSE

- 1.1. The **SUPPLIER** undertakes to supply the **PRODUCTS** whose specifications are technically approved by both Parties. The **PRODUCTS** are described and characterized in **PURCHASE ORDER**.
- 1.2. The **PRODUCTS** will be supplied with Certificates of Analysis, MSDS (at the required step of the process, in Portuguese and English and versions) and the respective test methods for application according to the **SUPPLIER's** recommendations. Please, submit COA in PDF file, with lot number and PPG Code of the material on the title of it, to the e-mail qualidadebr@ppg.com
- 1.3. The **SUPPLIER** is responsible for the quality of the **PRODUCTS** supplied to **PPG**, in the form transcribed above, being obliged to replace them at its expense, once proven to be outside of technical specifications.
- 1.4. The **SUPPLIER** undertakes to take all necessary measures to, in the shortest possible time, analyze any problem presented and offer the best technical-commercial solution within a maximum period of 30 (thirty) days. If the deadline established herein is not met, the **SUPPLIER** must effect the immediate replacement of the **PRODUCTS** under the terms of clause 1.3.
- 1.5. In case the replaced **PRODUCTS** also present problems, **PPG** may opt, at its sole discretion, for the return of any amount already spent, or for the full cost by the **SUPPLIER** of the purchase by **PPG** of the same **PRODUCT** from third parties.
- 1.6. The conditions contained in the Supplier's Manual must be observed to fulfill the Order. Questions with the Quality Manual, contact the PPG Quality team. dl-qualidadebrasil@ppq.com
- 1.7. No product to be supplied to PPG Ind. do Brasil Tintas e Vernizes LTDA. may contain or come into contact with the following types of materials:
- Silicones (Polydimethylsiloxane or Dimethyl polysiloxane or PDMS),
- Greases / Lubricants containing PFPE & PTFE (Perfluoropolyether or Perfluoropolyether and Polytetrafluoroethylene or Polytetrafluoroethylene).
- 1.8. The conditions of this order supersede any general conditions of sale/supply document presented by the **SUPPLIER**.

2 - SCHEDULE OF SUPPLY

2.1. Deliveries of materials shall be strictly in accordance with the schedule referred in this document and in the exact quantities ordered. Seller will notify Buyer immediately if the schedule cannot be met.

Product delivery time: from 8:00 am to 4:00 pm on weekdays.

Send the XML file of the commercial invoice to the e-mail address nfe@ppg.com at least 2 hours before the delivery of the material.

3 - OBLIGATIONS

- 3.1. The SUPPLIER undertakes to supply the PRODUCTS on time and subject to any conditions agreed upon in writing and e-mail between the Parties, provided that they do not conflict with the conditions agreed in this Purchase Order.
- 3.2. The **SUPPLIER** undertakes to observe and comply with the current environmental legislation and requirements subscribed by it, being responsible for obtaining and maintaining any permits or licenses required by public agencies as a result of the direct execution of this Agreement.

- 3.3. A **FORNECEDORA** compromete-se em manter amostras dos respectivos lotes dos **PRODUTOS** na sua respectiva instalação industrial, pelo prazo de 12 meses a partir da fabricação do lote e a não alterar fórmulas, componentes, suas matérias-primas, processo de manufatura ou qualquer outro fator, sem prévio aviso à **PPG**, observado o procedimento de alteração/modificação das Especificações.
- 3.4. A FORNECEDORA será responsável por utilizar as embalagens adequadas e suficientes, para impedir danos, contaminação, reconhecimento de existência de periculosidade no transporte deterioração dos PRODUTOS, que esteja em conformidade com todos regulamentos de transporte de produtos perigosos aplicáveis (aéreo, marítimo ou terrestre, bem como a aplicar rótulos de segurança apropriados e a embarcar os PRODUTOS (que venham a ser classificados como "produtos perigosos" para efeito de transporte, caso seja impossível a utilização de embalagens que descaracterizem tal condição), com estrita observância das normas legais vigentes, incluindo, mas não limitadas às atinentes ao transporte, FISPQs (versões em português e inglês), meioambiente, segurança e medicina do trabalho, expressamente exonerando a PPG de quaisquer responsabilidades em relação aos PRODUTOS durante seu transporte até as suas unidades ou até o ponto de redespacho em São Paulo, conforme condição indicada pela PPG no Pedido de Compras, ficando a FORNECEDORA como única titular e responsável pelos PRODUTOS até o efetivo recebimento pela PPG.
- 3.5. O número dos pedidos de compra deverá estar descrito na nota fiscal.
- 3.6. O Lead time de entrega não deve ser modificado sem acordo prévio, com o requisitante do Departamento de Planeiamento.
- 3.7. A **FORNECEDORA** deverá garantir a entrega dos **PRODUTOS** previamente programada, estando sujeita às seguintes situações abaixo:
- a) Na hipótese de ocorrer atraso na entrega dos PRODUTOS sem que ocorra parada na produção da PPG, a FORNECEDORA será penalizada de acordo com o programa de Gestão de Performance de Fornecedores da PPG, do qual a FORNECEDORA declara estar ciente.
- b) Na hipótese de ocorrer parada na linha de produção da PPG e desde que a PPG tenha informado corretamente a previsão de compra, respeitado o lead time de produção daquele determinado PRODUTO e que também tenha observado seus procedimentos internos quanto ao seu estoque de segurança, a FORNECEDORA deverá ressarcir a PPG os prejuízos eventualmente sofridos, assim como os custos suplementares despendidos com a contratação de outro fornecedor para corrigir o problema, incluindo também qualquer matéria-prima e/ou insumos correspondentes, conforme valor a ser apurado no mercado de consumo na época da infração, sejam esses custos adicionais, inclusive, mas não limitados a, diferença no preço, valores adicionais de frete, por urgência ou modalidade ou mesmo, mobilização adicional de pessoal.
- 3.8. Caso danos tenham sido causados A PPG por não conformidade com as especificações dos **PRODUTOS** pela **FORNECEDORA**, esta será a única responsável por arcar integralmente com todos os custos, o que deverá ocorrer no prazo avençado entre as Partes. Nesse sentido, a **FORNECEDORA** se submete ao disposto na seção 4, Condições de Tratamento do Produto Não Conforme, do Manual de Fornecedores, do qual declara estar ciente.
- 3.9 A FORNECEDORA Responderá civilmente perante a PPG, bem como perante quaisquer terceiros ou consumidores dos PRODUTOS pelos vícios de qualidade ou quantidade, bem como no caso de não observância das especificações e normas técnicas para fabricação dos mesmos, inclusive respondendo em regresso perante a PPG.

4 – PREÇO E PAGAMENTO

4.1. As Partes desde já acordam que os preços dos PRODUTOS, obedecerão a negociação vigente e somente será modificado perante acordo prévio entre as partes. O abastecimento não poderá ser prejudicado mediante negociação comercial.

4.2. Política de pagamento PPG:

Títulos com vencimento entre os dias 01 e 15: pagamento será realizado no dia 16 do mês corrente.

- 3.3. The SUPPLIER undertakes to keep samples of the respective lots of PRODUCTS in its respective industrial plant, for a period of time 12 months from the lot manufacture and not to change formulas, components, its raw materials, manufacturing process or any other factor, without previous notice to PPG, observing the procedure for change/modification of the Specifications.
- 3.4. . The SUPPLIER will be responsible for using the appropriate and sufficient packaging to prevent damage, contamination, recognition of the existence of dangerous transport or deterioration of the PRODUCTS, that complies with all applicable regulations for the transport of dangerous goods (air, sea or land), as well as to apply appropriate safety labels and to ship the PRODUCTS (which may be classified as "dangerous products" for the purpose of transportation, in case it is impossible to use packaging that does not characterize this condition), with strict observance of the current legal norms, including, but not limited to those related to transportation, MSDS (Portuguese and English versions), environment, safety and occupational medicine, expressly exonerating PPG from any responsibility in relation to the PRODUCTS during its transportation to its units or to the redispatch point in São Paulo, as provided by PPG in the Purchase Order, the SUPPLIER being the only holder and responsible for the PRODUCTS until the actual receipt by PPG.
- 3.5. The purchase order number must be described in the invoice.
- 3.6. The delivery lead time must not be modified without prior agreement with the requester from the Planning Department.
- 3.7. The **SUPPLIER** must guarantee the delivery of the **PRODUCTS** previously scheduled, being subject to the following situations below:
- a) In case of delay in the delivery of the PRODUCTS without PPG'S production stoppage, the SUPPLIER shall be penalized according to PPG's Supplier Performance Management program, of which the SUPPLIER declares being aware.
- b) In the event of a stoppage in the **PPG** production line and provided that **PPG** has correctly informed the purchase forecast, respecting the production lead time of that particular **PRODUCT** and that it has also observed its internal procedures regarding its safety stock, the **SUPPLIER** must compensate **PPG** for any losses sustained, as well as the additional costs incurred in contracting another supplier to correct the problem, including also any raw material and/or corresponding supplies, according to the value to be determined in the consumer market at the time of the infringement, whether these additional costs, including, but not limited to, difference in price, additional freight charges, due to urgency or modality or even, additional staff mobilization.
- 3.8. If damage has been caused to **PPG** due to non-compliance with the **PRODUCT** specifications by the **SUPPLIER**, the **SUPPLIER** will be solely responsible for bearing all costs, which must occur within the period agreed between the Parties. In this sense, the **SUPPLIER** submits to the provisions of section 4, Conditions for Treatment of Non-Conforming Product, of the Supplier Manual, of which it declares to be aware.
- 3.9. The **SUPPLIER** shall be civilly liable before **PPG**, as well as before any third parties or consumers of the **PRODUCTS** for the defects in quality or quantity, as well as in case of non-compliance with the specifications and technical standards for manufacturing of the same, including being liable on its return before **PPG**.

4 - PRICE AND PAYMENT

4.1. The Parties hereby agree that the prices of the **PRODUCTS**, will obey the current negotiation and only be modified by prior written agreement. Supply cannot be affected due to commercial negotiation.

4.2. Payment - PPG Policy:

Invoices with due date between days 01 and 15 - the payment will be made on the day 16 of the current month.

Títulos com vencimento entre os dias 16 e 31: pagamento será realizado no 1º dia útil do mês subsequente.

Para Informações de pagamento, entrar em contato com: contasapagarbr@ppg.com

5 - PARALIZAÇÕES

- 5.1. As Partes manter-se-ão informadas da melhor forma possível, sobre quaisquer acontecimentos que possam prejudicar o fornecimento dos **PRODUTOS** e envidarão todos os esforços para o pronto restabelecimento da normalidade desse fornecimento.
- 5.2. As Partes contratantes poderão adaptar-se, de boa fé e dentro dos limites razoáveis, suas obrigações às novas circunstâncias, a fim de encontrar uma solução que atenda aos interesses de ambas as Partes.

6 - FORÇA MAIOR E CONTINGÊNCIA

- 6.1. A Parte que, por motivo de caso fortuito ou força maior, não puder cumprir com as suas obrigações, não será responsabilizada, nos termos do artigo 393 do Código Civil brasileiro, sendo considerados como caso fortuito os eventos da natureza e, como motivos de força maior, os oriundos de atos praticados por terceiros e que, comprovadamente, independam da vontade das Partes.
- 6.2. Qualquer circunstância que puder ser caracterizada como caso fortuito ou motivo de força maior somente poderá ser como tal invocada pelas Partes quando, direta e comprovadamente, afetar a parte que a invocar. À Parte que invocar caso fortuito ou motivo de força maior caberá o ônus de prová-lo.
- 6.3. Ante a ocorrência de qualquer circunstância que puder ser invocada como caso fortuito ou motivo de força maior, a Parte afetada enviará, no prazo de 1 (um) dias contados da respectiva ocorrência, uma notificação, por escrito, onde comunicará a ocorrência do fato, a parte dos serviços que tiver sido afetada, as medidas que estiverem sendo tomadas e a previsão para a regularização da situação.
- 6.4. A Parte que deixar de enviar a notificação prevista acima, nos termos, prazos e condições nele previstos, perderá o direito de invocar caso fortuito ou motivo de força maior em relação à hipótese ocorrida.
- 6.5. No caso de o FORNECEDOR não ser capaz de produzir ou entregar os PRODUTOS à PPG devido a um evento de força maior, o FORNECEDOR deverá alocar seu estoque disponível de PRODUTOS entre seus demais clientes para que seja possível um fornecimento à PPG em uma frequência não inferior a uma base pro rata considerando a porcentagem de compras da PPG com o FORNECEDOR em relação as venda dos FORNECEDOR com seus demais clientes contratados externos.

7 - TRIBUTOS

Todos os tributos (impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais) e quaisquer emolumentos decorrentes, direta ou indiretamente, do presente Contrato e/ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da Parte obrigada ao pagamento dos mesmos, na forma definida pela legislação tributária, sendo certo que, à execução do disposto nesse acordo, não lhe assistirá direito a qualquer reembolso pela outra Parte, seja a que título for.

8 - MODIFICAÇÕES NOS TERMOS CONTRATUAIS

Nenhuma modificação neste Pedido de Compra será considerada válida, assim como não será reconhecido qualquer termo adicional ou diferente, formalizado através de outros documentos. Toda e qualquer alteração e/ou modificação somente será válida e eficaz, quando prévia e expressamente aprovada, por escrito.

9 – DA CONFIDENCIALIDADE

Ficará entendido que todas as informações trocadas entre as Partes são confidenciais, incluindo este Pedido de Compra e qualquer outro assunto a ele relacionado, sendo expressamente proibida a sua divulgação, sem o consentimento expresso da outra parte, salvo se for de domínio público, ou que deva ser divulgado por lei ou ordem judicial.

Invoices with due date between days 16 and 31 – The payment will be made on the 1st working day of the first month after.

For payment issues please contact contasapagarbr@ppg.com.

5 - STOPPAGES

- 5.1. The Parties will keep themselves informed in the best possible way about any events that may affect the supply of the **PRODUCTS** and will make every effort to promptly restore the normality of that supply.
- 5.2. The contracting Parties will be able to adapt, in good faith and within reasonable limits, their obligations to the new circumstances, in order to find a solution that meets the interests of both Parties.

6 - FORCE MAJEURE AND CONTINGENCY

- 6.1. The Party that, due to unforeseeable circumstances or force majeure, cannot comply with its obligations, will not be liable, under the terms of article 393 of the Brazilian Civil Code, being considered as a fortuitous event of nature and, as reasons of force majeure, those arising from acts practiced by third parties and which, evidently, are independent of the will of the Parties.
- 6.2 Any circumstance that may be characterized as a fortuitous event or cause of force majeure may only be invoked as such by the Parties when it directly and demonstrably affects the party that invokes it. The party that invokes a fortuitous event or motive of force majeure shall bear the burden of proving it.
- 6.3. Upon the occurrence of any circumstance that may be invoked as a fortuitous event or force majeure, the affected Party will send, within one (1) day of the respective occurrence, a notification, in writing, where it will communicate the occurrence of the fact, the part of the services that has been affected, the measures that are being taken, and the forecast for the regularization of the situation.
- 6.4. The Party that fails to send the notification foreseen above, within the terms, deadlines and conditions foreseen therein, will lose the right to invoke fortuitous event or force majeure in relation to the event that occurred.
- 6.5. In The event that **SUPPLIER** is unable to produce or deliver the materials required hereunder by **PPG** due to a force majeure event, **SUPPLIER** shall allocate its available supply of material among its external contract customers on a basis no less favorable to **PPG** than a pro rata basis based on the percentage **PPG's** purchases are then of **SUPPLIER's** sales to its external contract customers.

7 - TAXES

All taxes (taxes, fees, fiscal and parafiscal contributions) and any emoluments arising, directly or indirectly, from this Contract and/or its execution, will be the exclusive responsibility of the Party obliged to pay them, as defined by the tax legislation, being certain that, in the performance of the provisions in this agreement, it will not be entitled to any reimbursement by the other Party, in any capacity.

8 - MODIFICATIONS TO THE CONTRACTUAL TERMS

No modification to this Purchase Order will be considered valid, nor will any additional or different terms formalized through other documents be recognized. Any and all changes and/or modifications will only be valid and effective when previously and expressly approved, in writing.

9 - CONFIDENTIALITY

It will be understood that all information exchanged between the Parties is confidential, including this Purchase Order and any other issue in relation to it, its disclosure being expressly forbidden, without the expressly consent of the other party, except that is of public domain, or that must be disclose by law or court order.

DAS NORMAS DE CONFORMIDADE

I – CÓDIGOS DE ÉTICA E CONDUTA E POLÍTICA DE ANTICORRUPÇÃO

O Fornecedor declara, neste ato, ter tomado conhecimento a respeito do Código Global de Ética e Código Global de Fornecedores da PPG, bem como da Política Global de Anticorrupção, conforme os seguintes links de acesso:

- Ética (ppg.com)
- Brazilian-Portuguese.pdf (ppg.com)

II – PROGRAMA DE CONTROLES DE EXPORTAÇÃO

As Partes declaram que têm plena ciência de que os produtos, serviços e/ou tecnologia ("itens") vendidos ou, que de qualquer forma sejam objetos deste **PEDIDO DE COMPRAS**, poderão se sujeitar aos controles de exportação, embargos, sanções, leis, regulamentações e requisitos similares ("Controles de Exportação") dos EUA, do país e da região onde elas se encontram, assim como às políticas, controles e procedimentos de exportação da **PPG** ("Requisitos de Conformidade para Exportação da **PPG**").

III - DISQUE ÉTICA PPG

A **PPG** disponibiliza para o Fornecedor o sistema online: *ppgethics.com* (Disque Ética) para que sejam relatadas quaisquer violações éticas ou práticas ilegais decorrentes do **PEDIDO DE COMPRAS**, de forma anônima.

IV - GHS (Sistema globalmente harmonizado):

Fornecer conforme especificação acordada entre as partes. Nenhuma alteração de especificação ou embalagem pode ser feita sem prévio aceite da PPG

Product Stewardship Audit: Como fabricante global de revestimentos, a PPG cumpre os regulamentos internacionais de comunicação de perigo para proteger a saúde e a segurança de nossa comunidade PPG, bem como o meio ambiente; e você, como nosso fornecedor, desempenha um papel importante em garantir a saúde e a segurança de toda a nossa comunidade PPG. Para manter essa conformidade, sua organização deve tomar as medidas necessárias para garantir que todos os produtos enviados para os locais da PPG estejam em total conformidade com os padrões de comunicação de perigo do país de recebimento, que, para o Brasil, inclui ter disponível o idioma português. Considere que o não cumprimento pode resultar na devolução de suas remessas. Isso ajudará nossas organizações a alcançar a conformidade regulamentar

V - **Patentes e Direitos de Terceiros** - O Fornecedor declara que o fornecimento dos Itens objeto deste PC não infringe quaisquer direitos ou patentes de terceiros em vigor no Brasil.

THE COMPLIANCE RULES

I – GLOBAL CODES OF ETHICS AND CONDUCT AND ANTICORRUPTION POLICY

The Supplier hereby declares to be aware of the PPG's Global Code of Ethics and Global Code of Suppliers and its provisions, as well as of the PPG's Global Anti-Corruption Policy, according to the following access links:

- PPG Code of Ethics: Upholding Integrity & Standards
- English.pdf (ppg.com)

II - EXPORT CONTROLS PROGRAM

The Parties declare that they are fully aware that the products, services and/or technology ("items") sold or, that in any way are the subject of this PURCHASE ORDER, may be subject to export controls, embargoes, sanctions, laws, regulations and similar requirements ("Export Controls") of the US, country and region where they are located, as well as PPG export policies, controls and procedures ("PPG Export Compliance Requirements").

III - PPG'S ETHICS HELPLINE

PPG makes available to the Supplier the online system: *ppgethics.com* (Ethics Helpline) to report any ethical violations or illegal practices arising from the **PURCHASE ORDER**, anonymously.

IV - GHS (Global Harmonized System):

All material must be supplied according to previous specification accorded between parts. Any technical alteration on the products and plants manufacturing must be previously discussed to Quality and agreed by PPG

Product Stewardship Audit: As a global manufacturer of coatings, PPG complies with international hazard communication regulations to protect the health and safety of our PPG community as well as the environment; and you, as our supplier, play an important role in ensuring the health and safety of our entire PPG Community. To maintain this compliance, your organization is required to take the actions needed to ensure all products shipped to PPG locations are in full compliance with the country of receipt's hazard communication standards, which for Brazil includes having available Portuguese language. Please consider that non-compliance could result in the return of your shipments. Working together will help our organizations achieve regulatory compliance. We greatly appreciate your partnership and timely support in this matter. Please let us know if you have any questions previously discussed to Quality and agreed by PPG.

V - Patents and Rights of Third Parties - The Supplier declares that the supply of the Items object of this CP does not infringe any rights or patents of third parties in force in Brazil.